

GESTÃO 2017 – 2018

Campina Grande, 21 de Novembro de 2017

EDITAL N° 001/2017-2018

“Dispõe sobre a Filantropia de Natal.”

YVES CLEMENTE DANTAS REIS, Mestre Conselheiro Estadual da Paraíba, **FILIFE NUNES MOREIRA**, Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, sob vontade dotada de legitimidade nos artigos 368, 369, 370 e 380 do Regulamento Geral da Ordem DeMolay para o Brasil, bem como o Estatuto do Grande Capítulo Estadual da Paraíba;

Torna público o lançamento da **FILANTROPIA DE NATAL**, que se dará mediante os seguintes pontos:

1. **Introdução:** “A FILANTROPIA DE NATAL” Compreenderá doações de cestas básicas a famílias carentes até o dia 28 do mês de Dezembro do ano de 2017. Ao final do período da filantropia será apresentado nas redes sociais do GELJ-PB (Gabinete Estadual de Liderança Juvenil da Paraíba) e do GCE-PB (Grande Capítulo Estadual da Paraíba).
2. **Funcionamento:** Os capítulos deverão arrecadar alimentos não perecíveis em comércios(supermercados) e residências, para montar as cestas básicas, sendo possível também confeccionar caixas com o cartaz da filantropia impresso para o coleta de alimento em locais autorizados.
3. **Prazo e Comprovação:** Os capítulos terão até o dia 28 do mês de dezembro do ano de 2017 para comprovar a realização da filantropia. A comprovação do cumprimento da filantropia deverá ser enviada por meio de relatório com foto (quantas fotos forem necessárias e todos os envolvidos deverão aparecer nas fotos, juntamente com o ato da doação) e lista de frequência dos DeMolays participantes para o e-mail do Secretário de Filantropias, caso contrário, mesmo tendo cumprido a filantropia, o capítulo não irá pontuar.

E-mail do Secretário de Filantropias: emanuel.filantropia@gmail.com

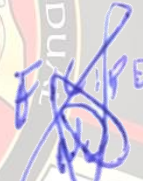
4. **Pontuação:** A pontuação será medida de acordo com a quantidade de kg de alimento doado. Além disso, o capítulo que publicar a filantropia em suas redes sociais ganhará um pontuação extra de 50 pontos que servirá também como critério de desempate.
5. **Crítérios de Desempate:** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:
- O capítulo que por mais vezes realizar publicações das filantropias nas suas redes sociais com a #multipliquesorrisos;
 - O capítulo que obtiver a maior proporção quando avaliada a arrecadação de alimentos em relação ao número de participantes da campanha sob a fórmula: kg de alimento arrecadado/número de participantes da filantropia, que constam na lista de frequência;
- Exemplo:
- Capítulo 1: possui 23 participantes e arrecadou 300kg de alimentos: $300/23 = 13,04$
 - Capítulo 2: possui 40 participantes e arrecadou 400kg de alimentos: $400/40 = 10$. Sendo assim, capítulo 1 seria o vencedor. Os critérios serão aplicados de forma eliminatória, de modo que, se aplicando o primeiro persistir o empate, aplicar-se o seu subsequente.
6. **Premiação:** Os capítulos que cumprirem e comprovarem a filantropia receberão um certificado meritório pela Filantropia de Natal. Os certificados serão enviados as sedes dos capítulos e os capítulos que mais arrecadarem alimento por kg serão apresentados nas redes sociais do GELJ-PB (Gabinete Estadual de Liderança Juvenil da Paraíba) e do GCE-PB (Grande Capítulo Estadual da Paraíba) em ranking do 1º ao 3º lugar com sua respectiva quantidade de kg de alimento doado.
7. **Por que meu capítulo deve participar?**
- Filantropia faz parte do processo de formação de um jovem DeMolay;
 - Reunir o capítulo para uma filantropia é um dos estímulos que se pode dar a um DeMolay “afastado” das reuniões capitulares;

- Uma filantropia bem-sucedida gera boa repercussão dentro e fora da loja patrocinadora, tornando-se um cartão de visita para futuros novos iniciados;
- A Secretaria de Filantropias do GELJ-PB (Gabinete Estadual de Liderança Juvenil da Paraíba) juntamente com o GCE-PB (Grande Capítulo do Estadual da Paraíba) está se esforçando para fazer um grandioso trabalho filantrópico nesta gestão e necessita da determinação e do apoio dos capítulos para o bom andamento dos trabalhos;
- Ao final da filantropia os capítulos serão premiados por seu trabalho, porém a maior premiação é o prazer em poder ajudar o próximo.

8. O edital poderá mudar para adaptar-se a projetos de âmbito nacional e, desta forma, auxiliar os Capítulos na participação destes.

Dado e traçado no Gabinete do Mestre Conselheiro Estadual da Paraíba, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete.


YVES CLEMENTE DANTAS REIS
 MESTRE CONSELHEIRO
 ESTADUAL


FILIPE NUNES MOREIRA
 MESTRE CONSELHEIRO
 ESTADUAL ADJUNTO


JOSIMAR IURI ARAÚJO
 SECRETÁRIO GERAL


EMANUEL VICTOR C. PATRIOTA
 SECRETÁRIO DE FILANTROPIA

Anexo

FREQUÊNCIA - DATA: __/__/__

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

6- _____

7- _____

8- _____

9- _____

10- _____

11- _____

12- _____

13- _____

14- _____

15- _____

16- _____

17- _____

18- _____

19- _____

20- _____

21- _____

22- _____

23- _____

24- _____

25- _____

26- _____



27- _____
30- _____
31- _____
32- _____
33- _____
34- _____
35- _____
36- _____
37- _____
38- _____
39- _____
40- _____
41- _____
42- _____
43- _____
44- _____
45- _____
46- _____
47- _____
48- _____
49- _____
50- _____

